



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



**Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas e Maciço Florestal - Nº054/2022**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>		
1.1 Nº 19.730/2021		
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>		
2.1. NOME: Sônia Maria Pereira Silva	2.2. CNPJ/CPF: 829.48*.***.**	
2.3. ENDEREÇO:		
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>		
3.1. NOME: Fazenda Campo Limpo e Pirapitinga – Matrícula 74.802	3.2. CNPJ/CPF:	
3.3. ENDEREÇO: Patrocínio/Perdizes 7Km vire à esquerda seguir por 14 Km		
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>		
4.1. NOME: Sônia Maria Pereira Silva	4.2. CNPJ/CPF: 829.48*.***.**	
4.3. ENDEREÇO:		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 77 indivíduos arbóreos com um total de 2,14,26 ha.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas).		
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	1,8897 ha.	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	X (Latitude): 19°6'30,86" S
		Y (Longitude): 47°1'54,03" O
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ( ) SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: -	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: -	
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>		
6.1. RENDIMENTO: 43,79 m <sup>3</sup>	6.2. DESTINAÇÃO: Uso no interior do imóvel.	
<b>6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:</b> Conforme foi solicitado o corte de árvores isoladas e levando em consideração a Deliberação Normativa CODEMA nº 16 de 22 de agosto de 2017, que estabelece em seu artigo 8º que: <i>“Artigo 8º - O Impacto Ambiental Negativo (IAN) a ser compensado será definido por meio de relatório técnico, com base na análise circunstanciada dos dados apresentados pelo interessado, e expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.</i> <i>§ 1º - Em se tratando de compensação por supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente, será elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, justificativa técnica pautada em parecer fundamentado para subsidiar a respectiva compensação, com posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, podendo ser de plantio direto ou não, total ou parcial, ressalvados os casos estabelecidos</i>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



em legislação específica”.

Levando em consideração o ganho ambiental, a compensação referente à intervenção ambiental deverá ser feita através do **plantio direto de 200 mudas nativas na área de reserva legal do imóvel** (ver imagem abaixo). O plantio deverá ser realizado mediante apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) elaborado por profissional habilitado com ART, conforme termo de referência a ser disponibilizado no sítio do IEF, com acompanhamento das mudas plantadas durante três anos. O acompanhamento deverá ser feito através do envio anualmente à SEMMA de relatório técnico fotográfico do desenvolvimento das mesmas.

7. ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES		PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. <b>CONDICIONANTE 01:</b> Apresentar PTRF da área de plantio da compensação.		30 dias
7.2. <b>CONDICIONANTE 02:</b> Cumprir com as medidas compensatórias deste parecer.		30 dias
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO		
9.1. Nº REUNIÃO DA APA:***		9.2. SESSÃO:***
9.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***		
10. DOCUMENTO VINCULADO		
10.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas e Maciço Florestal - Nº 054/2022	

**OBSERVAÇÃO:**

\*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

\*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 26 de agosto de 2025.

Patrocínio, 26 de agosto de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira  
Presidente CODEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



**ANEXO I**

Processo nº 19.730/2021

Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas e Maciço Florestal - Nº 054/2022

Requerente: Sônia Maria Pereira Silva

Fazenda Campo Limpo e Pirapitinga – Matrícula 74.802



**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento. Fonte: *Google Earth Pro*